

A 2ª sessão para manifestação dos membros  
do Conselho Administrativo da FAPEN, ao processo nº 0155/95, do  
funcionário Sr. Antonio Olimpio de Araujo.

As Vinte e dois (22) dias do mês de Fevereiro do  
ano de hum mil novecentos e noventa e cinco (1.995), na

seila do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maro Agudo, em atenção a Lei nº 1.660/92, e, por convocação do seu Presidente, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Maro Agudo, para opinar manifestação ao processo de nº 0155/95, protocolado na Prefeitura em 07 de Fevereiro de 1995, tendo como requerente o funcionário sr. Antonio Olimpio de Saia, no qual, após analisado o assunto, o conselho resolveu examinar a seguinte manifestação: "Manifestação dos membros do Conselho Administrativo, conforme artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1660, de 27 de julho de 1992": Estamos de acordo que o requerente atende as exigências contidas na Legislação pertinente a Aposentadoria de Funcionário Público Municipal, por contagem de tempo própria, e, em face da existência de recursos para tal encargo, entendemos assim, que a mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Maro Agudo, SP, 22 de Fevereiro de 1995

José Alves Ribeiro - Presidente:

Antonio Paucido Machado:

Antonio Carlos Zilli:

Antonio Cesar de Faria:

Hermenegildo dos Santos:

José Bueno de Camargo:

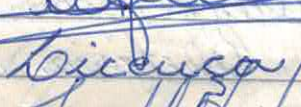
Walmir Ribeiro Tena:

Ata sobre reuniões para manifestação dos membros do Conselho Administrativo do FAPEN, ao processo nº 0266/95 do funcionário sr. Joaquim Marchioto.

Aos Dezenove (19) dias do mês de março (03), do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco (1995), na sala de reunião de,

Recursos humanos da Prefeitura Municipal de Mano Agudo, em atenção a Lei nº 1660/92, e, por convocação do seu Presidente, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Mano Agudo, para expressar manifestação ao processo nº 0266/95, protocolado na Prefeitura em 03 de março de 1995, tendo como requerente o funcionário Sr. Joaquim Marchiolo, no qual após analisado o assunto, o conselho resolveu examinar a seguinte manifestação: "Manifestação dos membros do Conselho Administrativo, conforme artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1.660, de 27 de julho de 1992": Estamos de acordo que o requerente atende as exigências contidas na legislação pertinente a Aposentadoria de Funcionário Público Municipal, por contagem de tempo recíproca, e entendemos assim, que a mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal."

Mano Agudo, SP, 16 de março de 1995.

José Alver Ribeiro - Presidente -   
 Antonio Aparecido Machado -   
 Antonio Carlos Zilli -   
 Antonio Cesar de Faria -   
 Hermengildo dos Santos -   
 José Bruno de Camargo -   
 Wolmar Ribeiro Tenen - 

# \* Registro de Chapa para Eleição dos Membros do Fapen

Na data de 03 de maio de 1995 às 12:30 horas, nos foi apresentada a única chapa concorrente a eleição dos membros do Fapen, a qual foi deferida, sendo composta pelos seguintes membros representantes: Antonio Carlos Zilli, Walmir Libério Terra, Antonio Aparecido Machado e José Bruno de Camargo.

Suplentes: Gilberto Amchus, Valtér Aparecido Kél, Dionildo Aparecido Talarico, Rilda de Cássia Ambrosio. Registramos e esclarecemos que a eleição se dará conforme o regulamento através da Portaria nº 2391 de 18 de abril de 1995, expedida em atendimento às normas.

Neoro Agudo, 03 de maio de 1995

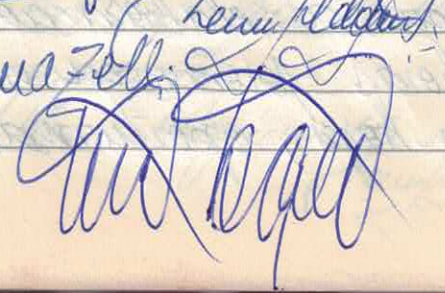
ANTONIO APARECIDO MACHADO  
Chefe Setor Recursos Humanos

## Ato das Eleições dos Membros e Suplentes para compor a Diretoria do Fapen.

Aos cinco dias do mês de maio de 1995, na sede da Prefeitura Municipal e no Almoxarifado Municipal, nesta cidade de Neoro Agudo - SP, no horário compreendido entre 8:00 às 16:00 horas, em cumprimento à portaria nº 2391, de 18/04/95, a fim de elegerem os representantes do Fundo de Fomento e Pensões (Lei nº 1.660/93), tendo sido apresentada chapa única, com os seguintes candidatos: Antonio Carlos Zilli, Walmir Libério Terra, Antonio Aparecido Machado e José Bruno de Camargo, e seus respectivos suplentes: Gilberto Amchus, Valtér

Aparecido Xél, Leonildo Aparecido Talarico e Silza  
 de Lencina Ambrósio. Encerrados os trabalhos de votação  
 as respectivas urnas foram devidamente lacradas e  
 trazidas para a sala do Setor de Recursos Humana-  
 nos, na presença dos escrutinadores: Edallerto Foma-  
 zelli e Sérgio Luiz Galvani, bem como do Sr. Anto-  
 nio Aparecido Machado, representante da chapa única,  
 e demais funcionários que se achavam presentes, com  
 livre acesso ao público. Foram as urnas, em número  
 de 2 (duas) examinadas, constando-se a inviolabili-  
 dade de ambos os lacres. À 18:00 horas da mesma data  
 iniciaram-se os trabalhos de escrutinados,  
 constando-se o número de 138 (cento e trinta e  
 oito) votantes nas listas de presença. Bem como igual  
 número de cédulas utilizadas, tendo a eleição  
 obtido os seguintes resultados: votos a favor: 123 (cento  
 e vinte e três) votos contra: 08 (oito) votos em branco  
 03 (três) votos nulos: 04 (quatro). Conforme o resulta-  
 do obtido, foi dada como vencedora a chapa  
 única, na qual foram eleitos os representantes dos  
 funcionários para o Fundo de Aposentadoria e Pensões  
 (FAPEN). Para os feitos legais, eu Sérgio Luiz Galva-  
 ni, Secretário Municipal de Administração e Plane-  
 jamento, na qualidade de Presidente dos trabalhos  
 da eleição, lavrei a presente ata, que depois de  
 lida e achada conforme, vai assinada por mim  
 e pelas demais pessoas presentes.

Morro Agudo, 05 de maio de 1995

  
  
 Leonildo Talarico  
 Fomazelli  


*Impronta*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

## Ata de eleição do Presidente do Conselho Administrativo do Tapen.

Aos quinze (15) dias do mes de maio de 1995 mil novecentos e noventa e cinco, na sala do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, as 13:00 horas, compareceram os funcionários Antonio Aparecido Machado, Antonio Carlos Zilli, José Alves Libeiro, Valmir Libeiro Terra, José Bueno de Camargo e Hermenegildo dos Santos, com o objetivo de cumprir as determinações do art. 45 da Lei 1660/92, e Portaria nº 2405 de 08 de maio de 1995, ou seja a eleição do Presidente do Conselho Administrativo do Tapen. O senhor Antonio Aparecido Machado comunicou aos presentes, que se houve a entrada de um requerimento em seu nome, se propondo a concorrer ao cargo de Presidente, para o biênio 1995/1997, sendo do dia 15 de maio de 1995 a 15 de maio de 1997. Assim determinou a elaboração das cédulas e as 13:30 horas promoveu a votação encerrando-se as 14:00 horas, oportunidade em

que convidou o funcionário Sr. Antonio das Graças Luiz para ser o escrutinador, o qual contabilizou os (seis) votos favoráveis ao Sr. Antonio Aparecido Macchado, sendo portanto eleito por unanimidade, ocasião em que os funcionários Antonio das Graças Luiz e Hermenegildo dos Santos proclamaram o resultado e juntamente com os demais funcionários e membros do Conselho presentes, deram posse ao Sr. Presidente eleito Sr. Antonio Aparecido Macchado, que usando da palavra, agradeceu a confiança de todos, esclarecendo que o funcionário Antonio Cesar de Faria se encontrava de licença, razão pela qual não compareceu, no entanto o cargo de que é titular figura como membro nato do Conselho. O Senhor Presidente salientou ainda o cumprimento do artigo 49 da Lei 1660 de 27 de julho de 1992 que trata dos membros autorizados a assinar os cheques da conta do Fundo. "Os cheques à conta do fundo serão assinados pelo presidente do conselho de administração, pelo tesoureiro da prefeitura e por um dos membros do conselho indicado pelos servidores". Sendo assim por unanimidade foi definido o funcionário Antonio Carlos Felli, além do Presidente e tesoureiro.

Desta forma conclamou a todos os membros do Conselho para que colaborassem com as tarefas e responsabilidades inerentes aos mesmos, para o bem da clareza funcionalismo em geral, solicitando a mim Hermenegildo dos Santos que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme vai por todos assinada, com a devida aprovação.

Meiro Agudo, 15 de maio de 1995

Antonio Aparicio Machado

Guimigildo dos Santos

José Alves Lileiro

Antonio Carlos Zilli

Valmir Ribeiro Terra

José Bueno de Camargo

Antonio das Graças Cruz

Antonio Cesar de Faria = Dispensa =

Na sede reunidos para manifestação dos membros do conselho administrativo do FAPER ao processo nº 0547/95 do funcionário sr. Antonio Alves.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco (1995), na sala do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Moxos Agudo, em atenção a Lei nº 1.660/92, e, por convocação do seu Presidente, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Moxos Agudo, para oferecer manifestação ao processo nº 0547/95, protocolado na Prefeitura em 10 de Abril de 1995, tendo como requerente o funcionário sr. Antonio Alves, no qual, após analisado o assunto, o conselho resolveu exarar a seguinte manifestação: "Manifestação dos membros do conselho deliberativo do FAPER, atendendo do que consta no artigo 48, inciso VIII, da Lei nº 1.660, de 27 de Julho de 1992": Após análise do processo referente a Aposentadoria do requerente, sem nos de acordo, que o mesmo esta enqu

chado na legislação pertinente (Aposentadoria por invalidez), e, em face da existência de recursos para cumprir tal encargo, entendemos assim, que a mesma possa ser deferida pelo Exa. l.entíssimo senhor Prefeito Municipal.

Morro Agudo, SP, 24 de Maio de 1.995.-

Antonio Francisco Machado - Presidente

Antonio Carlos Zilli:

Antonio Cesar de Faria:

Hermenegildo dos Santos:

Jose Alves Ribeiro:

Jose Bueno de Camargo:

Waldir Ribeiro Tena:

Ata sobre reunião para manifestação dos membros do Conselho administrativo do FAPEN ao processo nº 0483/95 da funcionária Sr. Maria de Lourdes Ferreira.

Por Vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco (1995), na sala do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em atenção a Lei nº 1.660/92, e, por convocação do seu Presidente, reuniu-se o Conselho administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Morro Agudo, para oferecer manifestação ao processo nº 0483/95, protocolado na Prefeitura em 03 de abril de 1.995, tendo como requerente a funcionária Sr. Maria de Lourdes Ferreira, no qual após analisado

O assunto, o conselho resolveu examinar a seguinte manifestação: "Manifestação do Conselho Administrativo, conforme artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1.660, de 27 de Julho de 1992". Estamos de acordo que a requerente atende as exigências contidas na Legislação pertinente a Aposentadoria de funcionários Público Municipal, por contagem de tempo recíproca, e entendemos assim, que a mesma possa ser defendida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal -

Mono Agudo, SP, 24 de Maio de 1.995

Antonio Aparecido Machado \*Presidente\*

Antonio Carlos Zilli:

Antonio Cesar de Faria: \*Licenciado\*

Hermenegildo dos Santos:

Jose Alves Ribeiro

Jose Bueno de Camargo

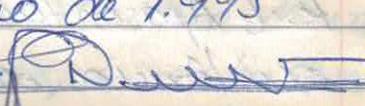
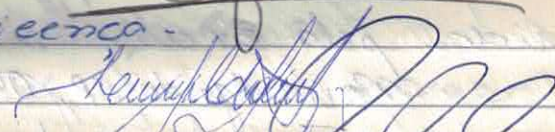
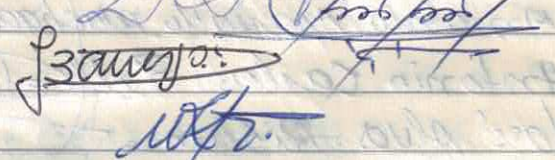
Waldir Ribeiro Tena:

Ata sobre reunião para manifestação dos membros do conselho administrativo do Fapen ao processo nº 0893/95 do funcionário Sr. José Sani -

Por três<sup>(3)</sup> dias do mês de Julho do ano de hum mil novecentas e noventa e cinco (1995), na sala do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mono Agudo, em atendimento a Lei nº 1.660/92, e, por convocação de seu Presidente, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Mono Agudo, para oferecer manifestação ao

9

processo nº 0893/95, protocolado na Prefeitura em 06 de junho de 1995, tendo como requerente o funcionário senhor José Sani, no qual após analisado o assunto, o conselho resolveu examinar a seguinte manifestação: "Manifestação dos membros do Conselho Administrativo, conforme artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1.660, de 27 de julho de 1992": Estamos de acordo que o requerente atendeu as exigências contidas na legislação pertinente a aposentadoria de Funcionário Público Municipal, por contagem de tempo recíproca, e entendemos assim, que a mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Mamo Agudo, SP, 03 de julho de 1995  
Antonio Apovado Machado - Presidente -   
Antonio Carlos Zelli   
Antonio Cesar de Faria - Licença -   
Hermenegildo dos Santos   
José Alves Ribeiro   
José Bueno de Camargo   
Walmir Ribeiro Tenca 

Ata sobre reunião para manifestação dos membros do conselho administrativo do FAPEN ao processo nº 1.647/95, do funcionário sr. Alcides Pereira da Silva -

Por nove (09) dias do mês de Novembro do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco, na sala do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mamo Agudo, em

atenção a lei nº 1.660/92, e, por convocação do seu presidente, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Mano Agudo, para oferecer manifestação ao processo nº 1.647/95, protocolado na Prefeitura em 11 de Outubro de 1995, tendo como requerente o funcionário Sr. Alades Pereira da Silva, no qual após analisado o assunto, o conselho resolveu examinar a seguinte manifestação:-

"Manifestação dos membros do conselho Deliberativo do "FAPEN", atendendo do que consta no artigo-48, inciso XIII da lei nº 1.660, de 27/07/92": Após análise do processo referente a aposentadoria do requerente, somos de acordo, que o mesmo está enquadrado na legislação pertinente (Aposentadoria por invalidez), e, em face da existência de recursos para cumprir tal encargo, entendemos assim, que a mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Mano Agudo, SP, 09 de novembro de 1995.

Antonio Aparecido Machado = Presidente = 

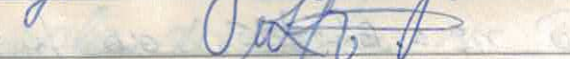
Antonio Carlos Zilli = 

José Alvaro Ribeiro = 

Antonio Cesar de Faria = 

Hernandegildo dos Santos = 

José Bueno de Camargo = 

Waldir Ribeiro Terra = 

Ata sobre reuniões para manifestação dos membros do conselho Administrativo do Fapen ao processo nº 1.748/95 da funcionária Sra. Altina Alonso Perlegato

23

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, na sala das setas de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Momo Agudo, em atenção a lei nº 1.660/92, e, por convocação do seu Presidente, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Momo Agudo, para opor manifestação ao processo nº 1.748/95 protocolado na Prefeitura em 30 de Outubro de 1995 tendo como requerente a funcionária Sra. Alina Placido Perlegato, no qual após analisado o assunto, o conselho resolveu exarar a seguinte manifestação: "Manifestação dos membros do Conselho Administrativo, conforme artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1.660, de 27/07/92: Estamos de acordo que a requerente atende as exigências contidas na legislação pertinente à Aposentadoria de funcionários Público Municipal, na contagem de tempo recíproca, e, então de meu assentimento, que a mesma possa ser deferida pelo Excmo. Ilustre Senhor Prefeito Municipal."

Momo Agudo, SP, 16 de Novembro de 1995

Antonio Aparecido Machado # Presidente #

José Alves Ribeiro =

Antonio Carlos Zilli =

Antonio Cesar de Faria =

Hermenegildo das Santas =

José Bruno de Camargo =

Waldir Ribeiro Tenen =

Handerson  
Baurio  
J.A.

Ata sobre reunião para manifestação dos membros do Conselho Administrativo do Fapen ao processo nº 1.748/95 da funcionária: Juceli Solguino de Souza

Aos vinte (20) dias do mês de Dezembro do ano

de hum mil novecentos e noventa e cinco, na sala do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monó Agudo, em atenção a lei 1.660/92, e, por convocação do seu Presidente, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Monó Agudo, para efetuar manifestações ao processo nº 1941/95, protocolado na Prefeitura em 12 de dezembro de 1995, tendo como requerente a funcionária sr.<sup>a</sup> Juraci Salgueiro de Souza, no qual após analisado o assunto o conselho resolveu emitir a seguinte manifestação: "Manifestação dos membros do Conselho Administrativo conforme artigo 48, inciso VIII, da lei nº 1.660/92 de 27/07/92": Estamos de acordo que a requerente atende as exigências contidas na legislação pertinente de Aposentadorias de Funcionário Público Municipal, por contagem de tempo recíproca, e entendemos assim, que a mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Monó Agudo, SP, 20 de Dezembro de 1995

Antonio Aparecido Machado #Presidente#

Antonio Carlos Bellis

Jose Alves Ribeiro

Antonio Cesar de Faria

Hermenegildo dos Santos

Walmir Ribeiro Faria

Jose Bruno de Camargo

Ata sobre reunião para manifestação dos membros do Conselho Administrativo do FAPEN ao processo sobre o nº 0005/96, do funcionário Senhor Manoel Martins Prado.

Aos 08 (Oito) dias do mês de Janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, na sala do setor de Recursos Humanos